



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
Administração 2025/2028

PORTARIA N. 321/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor, Sr. **REINALDO AGUILERA DA SILVA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** de **75%** (Setenta e cinco por cento) - **para Escola de Médio Porte**, sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 72 da Lei Complementar nº 006/2016.

**Art. 2º.** A gratificação concedida no art. 1º da presente Portaria tem o caráter indenizatório pois o referido servidor desempenha a função de Secretário Escolar, vinculado nos termos do PCCs da Educação.

**Art. 3º.** A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

§ 1º. Com a revogação da designação o salário do servidor voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 2º. O servidor designado só fará jus a remuneração da função Gratificada sendo assíduo ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

**Art. 4º.** Esta Portaria terá **seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025**, revogadas disposições em contrário, **em especial a Portaria 148/2021**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**  
"BERÇO DO ESTADO"  
**Administração 2025/2028**